

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR
PARECER A PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N°.
438/2001, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 243 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL".**

**Requerimento nº de março de 2.004.
(Do Senhor Tarcísio Zimmermann)**

**Nos termos regimentais, requeiro a Vossa
Excelência, ouvido o Plenário desta
Comissão, sejam convidados os senhores
Ricardo Berzoini, Ministro do Trabalho;
Nilmário Miranda, Ministro da
Secretaria Especial dos Direitos
Humanos; Francisco Fausto, Presidente
do Tribunal Superior do Trabalho; Paulo
Lacerda, Diretor do Departamento de
Polícia Federal; Luis Antonio Camargo,
Procurador do Ministério Público do
Trabalho, para discutir as ações para a
erradicação do "Trabalho Escravo no
Brasil"**

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V. Ex^a., ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública, a realizar-se em data a ser agendada, **senhores Ricardo Berzoini, Ministro do Trabalho; Francisco Fausto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; Paulo**

Lacerda, Diretor do Departamento de Polícia Federal, para discutir as ações para a erradicação do "Trabalho Escravo no Brasil"

JUSTIFICATIVA

A erradicação do Trabalho Escravo constitui uma das prioridades do Governo Brasileiro pois, milhares de pessoas em todo o País estão reduzidas à condição de escravos.

Não é apenas o cerceamento da liberdade que configura o trabalho escravo, mas sim uma série de etapas. Entre elas: recrutamento, transporte, alojamento, alimentação e vigilância. Cada uma com características plenas de maus-tratos, fraudes, ameaças e violências física ou psicológica.

O Estado Brasileiro vem atuando com relativo sucesso no combate ao trabalho escravo. O seu principal instrumento são os grupos móveis de fiscalização, que percorrem o território nacional investigando denúncias e, empregando os meios possíveis, não só para a efetiva libertação dos trabalhadores, como também para a satisfação das obrigações trabalhistas pendentes.

Nesta ação encontra importante parceria das entidades citadas, cuja experiência é fundamental para o aprimoramento da legislação nacional de combate ao trabalho.

Necessário se faz, portanto, sejam ouvidas as autoridades citadas, pelo que solicitamos a aprovação deste requerimento pela presente Comissão.

Sala das Comissões em,

DEPUTADO TARCÍSIO ZIMMERMANN PT/RS